

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de preservação dos interesses desta entidade, que executarei apenas as reformas constantes neste formulário ou ampliação de até 35m², previstas e permitidas no TAC, bem como, nas Regras para Aumento de Áreas de Construções homologadas no Conselho Deliberativo em 24.06.2017, que é de meu conhecimento, sob pena de arcar com a multa diária no valor de **01 Salário Mínimo Vigente por dia enquanto perdurar a irregularidade**, prevista no **Inquérito Civil nº. 32/02 – MP**, firmado entre o **CCF, o Ministério Público Est. São Paulo e a Prefeitura de Itatiba-SP.**

ITENS LIBERADOS:

- Cercas, alambrados e muros de divisas do Clube.
- Construção de aumento de área em até 35m², que seja anexada à área já edificada, após aprovação da Comissão de Obras;
- Construção de muros/elevação em terrenos com limites definidos/reconstrução emergencial.
- Muro de arrimo ou construção em encosta (providenciar A.R.T. – Anotações de Responsabilidade Técnica).
- Reformas internas (autorizadas pela Comissão Obras).
- Construção do Padrão Sabesp.
- Jardins e Gramados.
- Rede elétrica/acessórios pertinentes.
- Rede de água e caixas d'água.
- Rede de esgoto.
- Reforma ou colocação de calhas novas.
- Reformas externas:
 - Pintura; consertos de trincas e rachaduras.
 - Pisos e contra-pisos.
 - Reformas ou construção de Fossas Séptica.
 - Reformas de Piscinas.
 - Churrasqueiras (desde que sob telhados já existentes ou a céu aberto).
 - Construção de Telhados em casas que já possuam lages existente (sem que o beiral ultrapasse 0,50 cm da lage).
 - Troca de Telhado, (velho ou com vazamento), sem aumento de área de cobertura.

OBS.: PARA INICIAR AS OBRAS É OBRIGATÓRIO A CONTRATAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHO.

Cessionário

Comissão de Obras

Diretoria Executiva



CLUBE DE CAMPO FAZENDA

www.clubedecampofazenda.com.br
E-mail: secretaria@clubedecampofazenda.com.br



FORMULÁRIO PARA LIBERAÇÃO DE OBRA RESIDENCIAL

Data: ____ / ____ /2021

MEMORIAL DESCRITIVO Nº. ____/2021

REFORMA/OBRA PRETENDIDA:

MATERIAL A SER UTILIZADO:

<hr/>	<hr/>

Faça um Croqui do seu terreno/casa, indicando a reforma/construção pretendida:

Título: _____

Nome: _____

Endereço: _____ N° _____

Telefones: () _____ () _____

E-mail: _____



CLUBE DE CAMPO FAZENDA

www.clubedecampofazenda.com.br
E-mail: secretaria@clubedecampofazenda.com.br



Regras para Construções

Nos termos da cláusula 16.1.b. e 16.1.c. do aditivo ao termo de ajuste de conduta (TAC) firmado com a Prefeitura Municipal de Itatiba, Ministério Público do Estado de São Paulo e Clube de Campo Fazenda, as liberações de aumento de área nas construções já edificadas somente serão permitidas nos exatos termos das cláusulas abaixo:

Primeira Cláusula: O cessionário interessado deverá apresentar requerimento próprio, com firma reconhecida, acompanhado de uma planta da construção existente destacando a área e o local onde será edificada a expansão, anexando o projeto descritivo bem como fotografia da área existente;

Parágrafo Único: Para análise dos documentos, bem como a viabilidade da obra em questão, deverá o cessionário recolher a tarifa de tramitação dos documentos e acompanhamento dos serviços, no valor equivalente a meio salário mínimo vigente nacional.

Segunda Cláusula: O requerimento deverá constar cláusula de responsabilidade civil e criminal por eventuais danos ocasionados em razão da construção pretendida.

Terceira Cláusula: Ciente que o aumento da área pretendida não poderá ultrapassar o limite de 35 (trinta e cinco) metros quadrados de área construída, e, o desatendimento a esse limite fixado, será imposto ao infrator a multa diária de um salário mínimo vigente nacional, sem prejuízo do embargo da construção, bem como, o imediato bloqueio de entrada de materiais pela portaria da entidade.

Quarta Cláusula: Deverá o cessionário apresentar junto a secretaria da entidade, documentos de identificação dos prestadores de serviços que trabalharão na obra, cujo cadastro ficará registrado junto à secretaria. Os prestadores ficarão obrigados a atender os horários liberados para entrada, execução de serviços e saída, constantes no respectivo crachá de identificação pessoal.

Quinta Cláusula: Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser previamente informados para a secretaria, que efetuará a liberação de entrada, desde que estejam de acordo com o projeto.

Sexta Cláusula: A obra somente será iniciada após a liberação escrita do departamento de obras do Clube, o cessionário tem o prazo limite de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da mesma, sendo que após esse prazo, ficará bloqueada a entrada de materiais. Em caso de bloqueio a retomada da obra somente será autorizado mediante novo requerimento e emolumentos para este fim.



CLUBE DE CAMPO FAZENDA

www.clubedecampofazenda.com.br

E-mail: secretaria@clubedecampofazenda.com.br



Sétima Cláusula: *Para a consecução deste projeto de aumento de área construída, o cessionário somente poderá fazê-lo estando quites com os cofres da entidade, bem como estar com o imóvel devidamente cadastrado em seu nome junto à secretaria do Clube.*

Oitava Cláusula: *Não poderá ser objeto de aumento de área, construções que não sejam anexadas na área edificada, ou seja, construído isoladamente da área existente edificada. Será tolerada a edificação de garagem dentro da metragem autorizada desde que seja exclusivamente para garagem, podendo esta ser desanexada da edificação principal.*

Nona Cláusula: *A infringência de qualquer cláusula desde regulamento, acarretará ao infrator multa diária equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente, sem limites para aplicação.*